ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.798/80, de 23 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, um lote urbano, localizado, na Rua KalilM Mutran, Quadra "10", lote nº 15, Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito ao Norte com o lote nº 17; pelo lado esquerdo ao Sul com o lote nº 13; fazendo frente para a referida Rua ao Poente; fundos para o Nascente com quem de direito; Medindo 12:00mts. de frente por 30:00mts./ nos fundos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal